



MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se a descrever a necessidade da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, com registro de preços, para futura e eventual aquisição de pedra brita para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. A justificativa para a futura aquisição de pedra britada para a realização da manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos é uma medida essencial para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos. As vias públicas desempenham um papel fundamental na vida cotidiana, facilitando o acesso a serviços essenciais, o deslocamento para o trabalho, educação e lazer. No entanto, a deterioração natural dessas infraestruturas requer intervenções periódicas para garantir sua funcionalidade e segurança. A pedra britada é um material amplamente utilizado na construção civil devido às suas propriedades físicas e mecânicas, que proporcionam uma base sólida e resistente capaz de suportar o tráfego constante de veículos e as variações climáticas ao longo do tempo. Portanto, sua utilização na manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos é fundamental para garantir a durabilidade e a segurança das intervenções realizadas. Além disso, a aquisição de pedra britada está alinhada com os princípios da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, que preconiza a utilização de critérios técnicos objetivos na seleção de fornecedores e na execução de obras públicas. A escolha desse material baseia-se em critérios técnicos que visam assegurar a qualidade e a eficiência das intervenções, contribuindo assim para a gestão transparente e eficaz dos recursos públicos. Em suma, a aquisição de pedra britada é uma medida indispensável para garantir a conservação e a segurança das vias e logradouros públicos, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

Dessa forma, a justificativa para a futura aquisição dos materiais e contratação dos serviços mencionados está alinhada com os princípios de transparência, economicidade e eficiência na administração pública, conforme previsto na legislação vigente.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 12/2022, é necessário demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade. A previsão da futura contratação será incluída no próximo Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de pedra britada para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos, requer o cumprimento de certos requisitos para garantir a qualidade e eficiência dos materiais. Abaixo estão os principais requisitos a serem considerados:

- **Especificação Técnica do Material:** A pedra britada fornecida deve atender às normas técnicas vigentes para materiais de construção civil, garantindo qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as necessidades das obras de manutenção e recuperação.
- **Quantidade e Entrega:** A contratada deve fornecer a quantidade de pedra britada conforme especificada no contrato, de acordo com as demandas estabelecidas pela administração pública. A entrega do material deve ser realizada de forma pontual e conforme cronograma pré-estabelecido, garantindo o abastecimento contínuo das obras.
- **Conformidade Legal e Ambiental:** A contratada deve cumprir todas as legislações e regulamentações aplicáveis, tanto em termos legais quanto ambientais, relacionadas à extração, produção e transporte da pedra britada. Deve ser assegurado que a extração da pedra britada não cause impactos ambientais negativos e que todas as licenças e autorizações necessárias estejam devidamente obtidas.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição da pedra britada ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com os padrões de qualidade e normas legais estabelecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
--------------------	---------------	--------------------------------	--



46/2025	Brita 01	3.500 TN	11/04/2025 a 31/12/2025
---------	----------	----------	-------------------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de pedra britada para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos, atendendo a secretaria de obras e urbanismo, secretaria de viação e serviços públicos e secretaria de agricultura e meio ambiente, foi meticulosamente conduzido com o objetivo de identificar e avaliar todas as opções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Prefeitura, garantindo a melhor relação custo-benefício e conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

Metodologia de Levantamento: Para a realização deste levantamento, foram adotadas as seguintes etapas:

- Identificação de Fornecedores: Uma pesquisa abrangente foi realizada para identificar empresas que oferecem o fornecimento de pedra britada.
- Solicitação de Propostas: Foram enviadas solicitações de propostas a todos os fornecedores identificados, pedindo detalhes sobre os serviços oferecidos, preços.
- Avaliação das Propostas: As propostas recebidas foram avaliadas com base em vários critérios, incluindo custo, qualidade dos serviços, experiência no mercado, capacidade de atendimento das demandas específicas da Prefeitura.

Conclusão: A análise detalhada das opções de mercado demonstra que a Prefeitura de Brunópolis possui alternativas viáveis para a aquisição de pedra britada para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros, capazes de atender às demandas específicas de seu município com eficiência, qualidade e responsabilidade ambiental.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de R\$ 333.060,00 (Trezentos e trinta e três mil e sessenta reais), as fontes dos preços com seus respectivos valores contam no Mapa de Comparação de Preço em anexo a este ETP.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto em um edital de licitação é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de



escala. A justificativa para aplicar o parcelamento reside na possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, conforme disposto no Art. 342, incisos I a III. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços, como mencionado no Art. 343 e seus parágrafos. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação almeja-se melhorar as condições das vias e logradouros públicos. Isso inclui garantir a segurança, acessibilidade e conforto para os cidadãos. Esperasse que a infraestrutura viária fique mais estável e duradoura, reduzindo buracos e irregularidades. Isso contribuirá para a redução de acidentes de trânsito e promoverá uma melhor fluidez do tráfego, facilitando o acesso aos diferentes pontos da cidade. Além disso, vias bem conservadas valorizam os espaços públicos e proporcionam uma experiência de deslocamento mais satisfatória para os usuários. Investir em manutenção preventiva pode reduzir os custos a longo prazo, além de garantir o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis. Esses esforços visam promover uma cidade mais segura, acessível e agradável para seus habitantes, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Enfatizamos que os envolvidos (gestor e fiscal) têm participado de cursos relativos à gestão e fiscalização de contratos, possuindo experiências passadas quanto ao objeto deste estudo e estando cientes das suas obrigações durante a execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que sejam correspondentes a este objeto, tampouco que guardam relação direta na execução deste objeto para atender às necessidades da Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Brunópolis, 12 de janeiro de 2026.

WILLI WALDEMAR KERN
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo